



Prefeitura Municipal de Irupi
Espírito Santo

RESCISÃO - DO CONTRATO 054/2019 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

I – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número o nº 36.403.954/001-92, sediada à Rua Jalmas Gomes de Freitas – Centro – Irupi – ES, doravante denominada **LOCATÁRIO**, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. **EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 813.296.287-72 e RG nº 747346- SSP/ES, residente à Rua João Costa, nº 260– Bairro Centro - Irupi -ES.

II – ÍTALO BATISTA WERNER, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Laurentina Miranda Leal, s/nº, centro de Irupi - ES, portador do CPF nº. 144.171.127-97 e RG 19285857 PC/MG, denominado **Locador**.

1.0- CLAUSULA PRIMEIRA – DO MOTIVO DA RESCISÃO:

O presente contrato esta sendo rescindido em virtude de decisão unilateral da Administração Pública Municipal visando interesse público, bem como a economicidade.

2.0- CLAUSULA SEGUNDA – DOS PROCEDIMENTOS

Deverá o setor de finanças providenciar imediatamente os procedimentos necessários quanto ao pagamento mencionado na cláusula **4.0** (quarta) do Contrato em rescisão.

Irupi – ES, 03 de Junho de 2019.

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Contratante

ÍTALO BATISTA WERNER
Contratado